



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024/SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CONTENT ASSESSORIA LTDA ME.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 7º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.080.231-**, e pelo Chefe de Gabinete, **Renato Meneses Tôrres**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.247.431-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTENT ASSESSORIA LTDA ME.**, inscrita sob o CNPJ nº 27.691.290/0001-13, com sede na Rua 72, nº 48, sala 1706, Jardim Goiás, Goiânia/GO, neste ato representada na forma de seu estatuto pela Sra. **Ariane Mariana Américo**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.555.061-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 202400005005720, e em observância às disposições da Lei federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024/SEINFRA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2024/SEINFRA, visando a prestação de serviços de clipping e monitoramento de mídia impressa, eletrônica e digital de assuntos de interesse da Secretaria de Estado da Infraestrutura, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. DA PRORROGAÇÃO

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/2024/SEINFRA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/04/2025 a 09/04/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 40.972,92** (quarenta mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.4301.04.122.4200.4243, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.36, Fonte de Recurso: 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00052, de 03/04/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(Assinatura Eletrônica)
Adib Elias Júnior
Secretário de Estado da Infraestrutura

(Assinatura Eletrônica)
Renato Meneses Tôrres
Chefe de Gabinete

Pela **CONTRATADA**:

(Assinatura Eletrônica)
Ariane Mariana Américo
Representante Legal

GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE MARIANA AMERICO**, Usuário Externo, em 04/04/2025, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENESSES TORRES**, Chefe de Gabinete, em 04/04/2025, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 04/04/2025, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72831912** e o código CRC **AED0E5EC**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro
SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.



Referência: Processo nº 202420920000487

SEI 72831912